



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de junho de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 19.

28 de Junho de 2019.

Aprova o Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **199ª (Centésima Nonagésima Nona)** Reunião Ordinária, realizada no dia **28 de Junho de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova o Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 28 de Junho de 2019.
(28/06/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

RESOLUÇÃO Nº 20.

28 de Junho de 2019.

Aprova a Utilização do Recurso de R\$109.492,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) Remanesce de Proposta das Licitações Designadas a Aquisição de Equipamentos Odontológicos: Proposta nº

2512301712292239119, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Proposta nº 2512301712192137988 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Proposta nº 2512301712281718492 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **199ª (Centésima Nonagésima Nona)** Reunião Ordinária, realizada no dia **28 de Junho de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova a Utilização do Recurso de R\$109.492,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) Remanesce de Proposta das Licitações Designadas a Aquisição de Equipamentos Odontológicos: Proposta nº 2512301712292239119, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Proposta nº 2512301712192137988 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Proposta nº 2512301712281718492 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). da Secretaria Municipal de Saúde;*

- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 28 de Junho de 2019.
(28/06/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

Página 1 de 1